

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 002 /2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 404, de 18 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º-.....

.....
Parágrafo único. A prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será implementada em caráter experimental, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1649/2014, Data da disponibilização:

21/01/2015